



DECRETO Nº 13.440/2024

Aprova Unificação e Desmembramento de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária CIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS, protocolado sob nº PRO-0002262/2024
- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.885/2023, em seus artigos 40 - Unificação e 35 - Desmembramento;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam unificados os **Lotes de Terreno Nº 10 e Nº 11 da Quadra C-26, localizados no Bairro Senador Valadares**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária **CIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ 20.134.177/0001-98**, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra C-26 - Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG
Matrícula: 6.984 - Folha 241 - Livro 2-AA – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS

Área: 450,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **6.984** - Folha 241 - Livro 2-AA – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra C-26 - Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG
Matrícula: 6.984 - Folha 241 - Livro 2-AA – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS

Área: 450,00m²

Handwritten signature

1 *Handwritten signature*



Descrição: Conforme Matrícula **6.984** - Folha 241 - Livro 2-AA - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra C-26 - Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG

Proprietário: CIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS

Área: 900,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.803.801,11m e E 542.391,16m; SITUADO ENTRE A RUA CELSO GRASSI E LOTE 9.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA CELSO GRASSI com os seguintes azimutes e distâncias: 69°47'42" e de 15,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.803.806,30m e E 542.405,23m; 69°47'42" e de 15,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.803.811,48m e E 542.419,31m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 12 com os seguintes azimutes e distâncias: 159°47'42" e de 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.803.783,32m e E 542.429,67m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com OS LOTES 15 E 16 com os seguintes azimutes e distâncias: 249°47'42" e de 15,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.803.778,14m e E 542.415,59m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com OS LOTES 16 E 17 com os seguintes azimutes e distâncias: 249°47'42" e de 15,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.772,96m e E 542.401,52m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 9 com os seguintes azimutes e distâncias: 339°47'42" e de 30,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.803.801,11m e E 542.391,16m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Fica desmembrado o Lote de Terreno de Nº 10 da Quadra C-26 localizado no Bairro Senador Valadares, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária CIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ 20.134.177/0001-98, resultante da Unificação dos Lotes 10 e 11 constantes no Artigo 1º deste instrumento, conforme abaixo especificados:



LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra C-26 - Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG
Proprietário: CIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS
Área: 366,94m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.803.801,11m** e **E 542.391,16m**; SITUADO ENTRE A RUA CELSO GRASSI E LOTE 9.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA CELSO GRASSI com os seguintes azimutes e distâncias: **69°47'42"** e de **15,00 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.803.806,30m** e **E 542.405,23m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 11 com os seguintes azimutes e distâncias: **159°47'42"** e de **21,51 m** até o vértice **2A**, de coordenadas **N 7.803.786,11m** e **E 542.412,66m**; **242°50'20"** e de **11,00 m** até o vértice **2B**, de coordenadas **N 7.803.781,09m** e **E 542.402,88m**; **154°33'19"** e de **7,19 m** até o vértice **2C**, de coordenadas **N 7.803.774,60m** e **E 542.405,96m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 17 com os seguintes azimutes e distâncias: **249°47'42"** e de **4,74 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.772,96m** e **E 542.401,52m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 9 com os seguintes azimutes e distâncias: **339°47'42"** e de **30,00 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.801,11m** e **E 542.391,16m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra C-26 - Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG
Proprietário: CIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS
Área: 533,06m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas **N 7.803.806,30m** e **E 542.405,23m**; SITUADO ENTRE A RUA CELSO GRASSI E O LOTE 10.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA CELSO GRASSI com os seguintes azimutes e distâncias: **69°47'42"** e de **15,00 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.803.811,48m** e **E 542.419,31m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 12 com os seguintes azimutes e distâncias: **159°47'42"** e de **30,00 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.803.783,32m** e **E 542.429,67m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com OS LOTES 15 E 16 com os seguintes azimutes

3



e distâncias: $249^{\circ}47'42''$ e de 15,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.778,14m** e **E 542.415,59m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com OS LOTES 16 E 17 com os seguintes azimutes e distâncias: $249^{\circ}47'42''$ e de 10,26 m até o vértice **2C**, de coordenadas **N 7.803.774,60m** e **E 542.405,96m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 10 com os seguintes azimutes e distâncias: $334^{\circ}33'19''$ e de 7,19 m até o vértice **2B**, de coordenadas **N 7.803.781,09m** e **E 542.402,88m**; $62^{\circ}50'20''$ e de 11,00 m até o vértice **2A** de coordenadas **N 7.803.786,11m** e **E 542.412,66m**; $339^{\circ}47'42''$ e de 21,51 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.806,30m** e **E 542.405,23m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 3º. *O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.*

Art. 4º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação e Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de abril de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.441/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sandra Aparecida Silveira Pereira**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.375/2024.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 08 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.442/2024

Retifica o Decreto nº 13.147/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 13.147/2023, que dispõe sobre estabilidade no serviço público municipal de Pará de Minas:

Onde se lê: “Rosemeire A. Costa Marinho”

Leia-se: “Rosemeire A. Costa **Cristino**”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13443/2024, de 8 de abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.546.783,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.546.783,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação		Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		104	R\$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		178	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		243	R\$ 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.367.35.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		272	R\$ 20.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		373	R\$ 196.080,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			R\$ 196.080,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		372	R\$ 100.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		370	R\$ 31.520,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			R\$ 31.520,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		372	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		389	R\$ 29.782,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			R\$ 29.782,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		414	R\$ 2.559.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			R\$ 2.559.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13443/2024, de 8 de abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.546.783,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 3.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 20.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	429	R\$ 207.422,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 207.422,64
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	455	R\$ 5.337,22
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.337,22
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	449	R\$ 64.602,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 64.602,84
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	455	R\$ 205.207,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 205.207,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	R\$ 21.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	663	R\$ 940.047,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 940.047,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	654	R\$ 562.885,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 562.885,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	636	R\$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	718	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	706	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13443/2024, de 8 de abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.546.783,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	R\$ 10.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	R\$ 425.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 425.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 5.546.783,70

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 10.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 20.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254	R\$ 30.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 30.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	R\$ 5.337,22	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.337,22	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	R\$ 64.602,84	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 64.602,84	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	R\$ 196.080,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 196.080,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	368	R\$ 300.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 300.000,00	



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

62

DECRETO Nº 13443/2024, de 8 de abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.546.783,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365	R\$ 31.520,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 31.520,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	391	R\$ 29.782,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 29.782,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 100.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2127-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	402	R\$ 115.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 115.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	R\$ 500.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 500.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	411	R\$ 200.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 444.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 444.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 1.000.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 3.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 20.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	R\$ 207.422,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 207.422,64



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13443/2024, de 8 de abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.546.783,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	449	R\$ 205.207,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 205.207,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	652	R\$ 940.047,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 940.047,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	652	R\$ 259.953,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 259.953,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 302.932,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 302.932,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 425.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 425.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 21.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 10.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 13443/2024, de 8 de abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.546.783,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Total dos Recursos..... R\$ 5.546.783,70**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de abril de 2024.**_____
ELIAS DINIZ
PREFEITO_____
JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 16/04/2024 às 09:48:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elías Diniz**

Assinou em 16/04/2024 às 12:33:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elías Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

OEJ KQQ EWZ J60



DECRETO Nº 13.444/2024

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de ÂNGELA MARIA DE PAULA DA CRUZ, protocolado sob Nº PRO-0002558/2024;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Sem Número da Quadra 512**, situado no Bairro São Cristovão, Município de Pará de Minas, de propriedade de **Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra**, CPF 031.230.956-22, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno S/Nº – Quadra 512 – Bairro São Cristovão – Pará de Minas-MG

Matrícula: 74.437 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra

Área: 1.390,40m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 74.437 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno A1 – Quadra 512 – Bairro São Cristovão – Pará de Minas-MG

Proprietário: Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra

Área: 486,13m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.805.395,00m e E 541.005,19m; SITUADO ENTRE A RUA SILVINO OLIMPIO E O LOTE SN DE RAIMUNDO MENDES LEAL.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA SILVINO OLIMPIO com os seguintes azimutes e distâncias: 66º26'06" e de 14,22 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.805.400,68m e E 541.018,22m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE A2 com os seguintes azimutes e distâncias: 160º47'43" e de 11,49 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.805.389,84m e E 541.022,00m; 157º14'52" e de 7,72 m até o vértice 2B, de coordenadas N 7.805.382,72m e E 541.024,99m; 155º40'09" e de 14,68 m até o vértice 2C, de coordenadas N 7.805.369,34m e E 541.031,04m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE A3 com os seguintes azimutes e

Am

al



distâncias: 232°53'44" e de 14,28 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.805.360,72m e E 541.019,65m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE SN DE RAIMUNDO MENDES LEAL com os seguintes azimutes e distâncias: 337°06'59" e de 37,20 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.805.395,00m e E 541.005,19m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno A2 – Quadra 512 – Bairro São Cristovão – Pará de Minas-MG

Proprietário: Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra

Área: 437,38m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7.805.400,68m e E 541.018,22m; SITUADO ENTRE A RUA SILVINO OLIMPIO E LOTE A1.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA SILVINO OLIMPIO com os seguintes azimutes e distâncias: 66°26'06" e de 13,94 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.805.406,25m e E 541.030,99m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE SN DE LOURDES DE PAULA RIBEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 160°52'40" e de 26,37 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.805.381,34m e E 541.039,63m; 144°54'07" e de 4,45 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.805.377,70m e E 541.042,19m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com LOTE A3 com os seguintes azimutes e distâncias: 233°09'09" e de 13,94 m até o vértice 2C, de coordenadas N 7.805.369,34m e E 541.031,04m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com LOTE A1 com os seguintes azimutes e distâncias: 335°40'09" e de 14,68 m até o vértice 2B, de coordenadas N 7.805.382,72m e E 541.024,99m; 337°14'52" e de 7,72 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.805.389,84m e E 541.022,00m; 340°47'43" e de 11,49 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.805.400,68m e E 541.018,22m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno A3 – Quadra 512 – Bairro São Cristovão – Pará de Minas-MG

Proprietário: Ângela Maria de Paula da Cruz e Outra

Área: 466,89m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas N 7.805.360,72m e E 541.019,65m; SITUADO ENTRE A RUA GERALDO IDELFONSO DE ALMEIDA E O LOTE A1.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE A1 com os seguintes azimutes e distâncias: 53°01'21" e de 14,28 m até o vértice 2C, de coordenadas N 7.805.369,34m e E

Handwritten signature

Handwritten signature



541.031,04m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE A2 com os seguintes azimutes e distâncias: 53°01'21" e de 13,94m até o vértice 5, de coordenadas N 7.805.377,70m e E 541.042,19m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE SN DE LOURDES DE PAULA RIBEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 144°54'07" e de 19,68 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.805.361,60m e E 541.053,51m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE SN DE RAFAEL AUGUSTO MARTINS com os seguintes azimutes e distâncias: 233°25'25" e de 19,48 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.805.349,99m e E 541.037,86m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE SN DE GERALDO DA COSTA LEITE com os seguintes azimutes e distâncias: 301°11'01" e de 7,84 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.805.354,05m e E 541.031,15m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA GERALDO IDELFONSO DE ALMEIDA com os seguintes azimutes e distâncias: 300°08'13" e de 13,30 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.805.360,72m e E 541.019,65m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

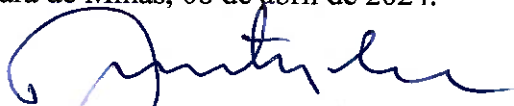
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2024.


DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas





DECRETO Nº 13.445/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Angelica Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, empossado(a) em 10/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/06/2022.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.446/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Luiz Carlos Costa Guilherme**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 03/12/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/12/2022.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.447/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria Vanilda da Silva**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 08/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/10/2022.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.448/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-0450025/2023;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 24 e Nº 11; Nº 23 e Nº 12; Nº 22 e Nº 13 da Quadra E-6, situados no Bairro Vila Raquel, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 11.807.257/0001-76, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG
Matrícula: 55.916 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 55.916 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG
Matrícula: 11.791 – Folha 59 – Livro 2-AT do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 11.791 – Folha 59 – Livro 2-AT do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 720,00m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GS 00**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.803.721,79m e E 541.968,58m; Muro; deste, segue confrontando com RUA CARMO DA MATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°05'41" e 12,00 m até o vértice **GS 01**, de coordenadas N 7.803.715,59m e E 541.978,86m; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°07'51" e 60,00 m até o vértice **GS 02**, de coordenadas N 7.803.664,23m e E 541.947,84m; Linha reta; deste, segue confrontando com RUA ITAPECERICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°05'41" e 12,00 m até o vértice **GS 03**, de coordenadas N 7.803.670,43m e E 541.937,56m; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°07'51" e 30,00 m até o vértice **GS 04**, de coordenadas N 7.803.696,11m e E 541.953,07m; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°07'51" e 30,00 m até o vértice **GS 00**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Lote de Terreno Nº 23 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Matrícula: 55.915 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 55.915 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 12 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Matrícula: 11.792 – Folha 60 – Livro 2-AT do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 11.792 – Folha 60 – Livro 2-AT do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 23 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 720,00m²

Handwritten signature

Handwritten signature



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GS 01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.803.715,59m e E 541.978,86m; Muro; deste, segue confrontando com RUA CARMO DA MATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°09'37" e 12,00 m até o vértice **GS 02**, de coordenadas N 7.803.709,38m e E 541.989,13m; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°07'51" e 60,00 m até o vértice **GS 03**, de coordenadas N 7.803.658,02m e E 541.958,11m; Linha reta; deste, segue confrontando com RUA ITAPECERICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°09'37" e 12,00 m até o vértice **GS 04**, de coordenadas N 7.803.664,23m e E 541.947,84m; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°07'51" e 60,00 m até o vértice **GS 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Lote de Terreno Nº 22 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Matrícula: 55.914 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 55.914 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 13 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Matrícula: 27.106 – Folha 182 – Livro 2-DC do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 27.106 – Folha 182 – Livro 2-DC do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 22 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 720,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GS 02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N



7.803.709,38m e E 541.989,13m; Muro; deste, segue confrontando com RUA CARMO DA MATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°07'10" e 12,00 m até o vértice **GS 03**, de coordenadas N 7.803.703,18m e E 541.999,40m; Muro; deste, segue confrontando com Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°07'51" e 30,00 m até o vértice **GS 04**, de coordenadas N 7.803.677,50m e E 541.983,89m; Muro; deste, segue confrontando com Lote 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°07'51" e 30,00 m até o vértice **GS 05**, de coordenadas N 7.803.651,82m e E 541.968,38m; Linha reta; deste, segue confrontando com RUA ITAPECERICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°09'37" e 12,00 m até o vértice **GS 06**, de coordenadas N 7.803.658,03m e E 541.958,11m; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°08'09" e 60,0 m até o vértice **GS 02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.449/2024

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de Djalma Lopes Vilaça Filho, protocolado sob Nº **PRO-0002382/2024**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO Nº 02 da QUADRA 53-F, Bairro São José**, no Município de Pará de Minas, de propriedade de **Djalma Lopes Vilaça Filho**, CPF: 364.517.706-04, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

LOTE DE TERRENO Nº 02 – QUADRA 53-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG
Matrícula: 83.048 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: DJALMA LOPES VILAÇA FILHO

Área: 1.102,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 83.048 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS:

LOTE DE TERRENO Nº 02 – QUADRA 53-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG

Proprietário: DJALMA LOPES VILAÇA FILHO

Área: 240,17m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.803.147,73m e E



540.141,36m; SITUADO ENTRE A AVENIDA MINAS GERAIS E LOTE 1.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Avenida Minas Gerais com os seguintes azimutes e distâncias: 89°31'38" e de 10,22m até o vértice 2, de coordenadas N 7.803.147,86m e E 540.151,58m; 89°31'38" e de 23,50m até o vértice 9, de coordenadas N 7.803.124,32m e E 540.151,77m; 179°31'38" e de 10,22m até o vértice 10 de coordenadas N 7.803.124,23 e E 540.141,55m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 359°31'38" e de 23,50m até o vértice 1, de coordenadas 7.803.147,73m e E 540.141,36m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Meridiano Central 45WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 03 – QUADRA 53-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG

Proprietário: DJALMA LOPES VILAÇA FILHO

Área: 861,83m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.803.147,73m e E 540.141,36m; SITUADO ENTRE A AVENIDA MINAS GERAIS E LOTE 1.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Avenida Minas Gerais com os seguintes azimutes e distâncias: 89°31'38" e de 15,50m até o vértice 2, de coordenadas N 7.803.147,86m e E 540.156,86m; 89°31'38" e de 14,50m até o vértice 3, de coordenadas N 7.803.147,98m e E 540.171,36m; 89°31'38" e de 14,50m até o vértice 4, de coordenadas N 7.803.148,10m e E 540.185,86m;

Deste segue pela divisa confrontando com a RUA GOIÁS com os seguintes azimutes e distâncias :179°31'38" e de 22,50m até o vértice 5, de coordenadas N7.803.122,60 e E540.186,07m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 5 (antecessor Nelson Melo Franco e outros) com os seguintes azimutes e distâncias: 269°31'38" e de 14,50m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.122,48m e E 540.171,57m; 269°31'38" e de 14,50m até o vértice 7, de coordenadas N 7.803.124,36m e E 540.157,07m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 32 (antecessor lote 2) com os seguintes azimutes e distâncias: 359°31'38" e de 2,0m até o vértice 8, de coordenadas N 7.803.124,36m e E 540.157,05m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 32 (antecessor os vendedores) com os azimutes e distâncias: 269°31'38" e de 15,50m até o vértice 9, de coordenadas N 7.803.124,23m e E 540.141,56m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 359°31'38" e de 23,50m até o vértice 1, de coordenadas 7.803.147,73m e E 540.141,36m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Meridiano Central 45WGr,



tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.450/2024

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de MARIA LUCIENE VASCONCELOS CAMPOS E OUTRA, protocolado sob Nº PRO-0002621/2024;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Chácara de Terreno Nº 02 da Quadra 05**, situada em **Quintas de Ascensão, no Distrito de Ascensão**, Município de Pará de Minas, de propriedade de MARIA LUCIENE VASCONCELOS CAMPOS E OUTRA, CPF 364.506.006-59, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Chácara de Terreno Nº 02 – Quadra 05 – Quintas de Ascensão, no Distrito de Ascensão – Pará de Minas-MG

Matrícula: 85.045 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: MARIA LUCIENE VASCONCELOS CAMPOS E OUTRA

Área: 5.000,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 85.045 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Chácara de Terreno Nº 2 – Quadra 05 – Quintas de Ascensão, no Distrito de Ascensão – Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA LUCIENE VASCONCELOS CAMPOS E OUTRA

Área: 2.500,00m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7.811.848,05m e E 545.724,71m; SITUADO ENTRE A RUA UIRAPURU E A CHÁCARA 2A.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA UIRAPURU com os seguintes azimutes e distâncias: 204°57'47" e de 25,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.811.825,38m e E 545.714,16m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°57'47" e de 100,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.811.867,59m e E 545.623,50m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 05 E 06 com os seguintes azimutes e distâncias: 24°57'47" e de 25,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.811.890,25m e E 545.634,05m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 2A com os seguintes azimutes e distâncias: 114°57'47" e de 100,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.811.848,05m e E 545.724,71m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Chácara de Terreno Nº 2-A – Quadra 05 – Quintas de Ascensão, no Distrito de Ascensão – Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA LUCIENE VASCONCELOS CAMPOS E OUTRA

Área: 2.500,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.811.870,71m e E 545.735,26m; SITUADO ENTRE A RUA UIRAPURU E A CHÁCARA 3.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA UIRAPURU com os seguintes azimutes e distâncias: 204°57'47" e de 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.811.848,05m e E 545.724,71m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°57'47" e de 100,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.811.890,25m e E 545.634,05m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 06 com os seguintes azimutes e distâncias: 24°57'47" e de 25,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.811.912,92m e E 545.644,60m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 03 com os seguintes azimutes



e distâncias: $114^{\circ}57'47''$ e de 100,00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.811.870,71m** e **E 545.735,26m** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.451/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária FRANGOLIVER ALIMENTOS LTDA., protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-0002607/2024;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 22 e Nº 23 da Quadra 23, Bairro Cores de Minas, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária FRANGOLIVER ALIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 32.502.594/0001-25, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 22 – Quadra 23 – Bairro Cores de Minas – Pará de Minas -MG

Matrícula: 71.765 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: FRANGOLIVER ALIMENTOS LTDA.

Área: 481,59m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 71.765 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 23 – Quadra 23 – Bairro Cores de Minas – Pará de Minas -MG

Matrícula: 71.766 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: FRANGOLIVER ALIMENTOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 71.766 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 22 – Quadra 23 – Bairro Cores de Minas – Pará de Minas -MG

Proprietário: FRANGOLIVER ALIMENTOS LTDA.

Área: 841,59m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.802.536,81m** e **E 544.884,96m**; SITUADO ENTRE A RUA HENRIQUE BERNARDELLI E O LOTE 02.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA HENRIQUE BERNARDELLI com os seguintes azimutes e distâncias: **66°27'30"** e de **17,83 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.802.543,94m** e **E 544.901,31m**; **66°56'06"** e de **20,56 m** até o vértice 7, de coordenadas **N 7.802.551,99m** e **E 544.920,23m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA JULIANA GRASSI PINTO FERREIRA com os seguintes azimutes e distâncias: **118°06'10"** e de **16,00 m** até o vértice 8 de coordenadas **N 7.802.544,45m** e **E 544.934,34m**;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 21 com os seguintes azimutes e distâncias: **208°04'27"** e de **16,05 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.802.530,30m** e **E 544.926,79m**; **208°06'09"** e de **13,95 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.802.517,99m** e **E 544.920,22m**;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 04 com os seguintes azimutes e distâncias: **298°06'10"** e de **12,00 m** até o vértice 5, de coordenadas **N 7.802.523,64m** e **E 544.909,63m**;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 03 com os seguintes azimutes e distâncias: **298°06'10"** e de **12,00 m** até o vértice 6, de coordenadas **N 7.802.529,29m** e **E 544.899,04m**;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 02 com os seguintes azimutes e distâncias: **298°06'10"** e de **15,96 m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.802.536,81m** e **E 544.884,96m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.452/2024

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **JOÃO PEREIRA FILHO E OUTROS**, protocolado sob Nº **PRO-0450457/2023**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO** situado no Distrito de Ascensão, Município de Pará de Minas, de propriedade de **JOÃO PEREIRA FILHO E OUTROS**, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

LOTE DE TERRENO situado no Distrito de Ascensão – Pará de Minas-MG

Matrícula: 82.340 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOÃO PEREIRA FILHO E OUTROS

Área: 22.627,68m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º **82.340 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula N.º **82.340 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO Nº 1 – Quadra A - situado no Distrito de Ascensão – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOÃO PEREIRA FILHO E OUTROS

Área: 2.828,46m²

1



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **21C**, de coordenadas **N 7.812.100,42m** e **E 545.942,20m**; SITUADO ENTRE A RUA MARTIM PESCADOR E O LOTE 2.

Deste, segue pela divisa confrontando com o LOTE 2 com os seguintes azimutes e distâncias: **110°13'03"** e de **151,27 m** até o vértice **110A**, de coordenadas **N 7.812.048,14m** e **E 546.084,15m**;

Deste, segue a montante do Ribeirão Campina confrontando com os terrenos de José Gomes Vieira com os seguintes azimutes e distâncias: **223°28'00"** e de **8,74 m** até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.812.041,80m** e **E 546.078,14m**; **187°52'01"** e de **3,96 m** até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.812.037,88m** e **E 546.077,60m**;

Deste, segue pela cerca confrontando com os terrenos de José Carlos de Faria com os seguintes azimutes e distâncias: **270°00'32"** e de **22,34 m** até o vértice **9G**, de coordenadas **N 7.812.037,89m** e **E 546.055,26m**; **272°08'28"** e de **8,67 m** até o vértice **8G**, de coordenadas **N 7.812.038,21m** e **E 546.046,59m**; **283°01'18"** e de **7,66 m** até o vértice **7G**, de coordenadas **N 7.812.039,94m** e **E 546.039,12m**; **288°21'58"** e de **10,65 m** até o vértice **6G**, de coordenadas **N 7.812.043,29m** e **E 546.029,01m**; **295°40'24"** e de **49,33 m** até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.812.064,67m** e **E 545.984,55m**; **298°28'47"** e de **16,48 m** até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.812.072,52m** e **E 545.970,07m**;

Deste, segue pelo muro de pedra confrontando com os terrenos de José Carlos de Faria com os seguintes azimutes e distâncias: **289°03'01"** e de **21,73 m** até o vértice **83A**, de coordenadas **N 7.812.079,62m** e **E 545.949,52m**; **301°08'32"** e de **11,56 m** até o vértice **35G**, de coordenadas **N 7.812.085,60m** e **E 545.939,63m**;

Deste, segue pelo muro confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: **9°49'43"** e de **15,04 m** até o vértice **21C**, de coordenadas **N 7.812.100,42m** e **E 545.942,20m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 2 – Quadra A - situado no Distrito de Ascensão – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOÃO PEREIRA FILHO E OUTROS

Área: 5.656,92m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **21B**, de coordenadas **N 7.812.130,06m** e **E 545.947,32m**; SITUADO ENTRE A RUA MARTIM PESCADOR E O LOTE 3.

Deste, segue pela divisa confrontando com o LOTE 3 com os seguintes azimutes e distâncias: **106°40'03"** e de **174,24 m** até o vértice **109A**, de coordenadas **N 7.812.080,08m** e **E 546.114,24m**;

Deste, segue a montante do Ribeirão Campina confrontando com os terrenos de José Gomes Vieira com os seguintes azimutes e distâncias: **223°09'25"** e de **23,76 m** até o vértice **110**, de



coordenadas **N 7.812.062,75m** e **E 546.098,00m**; $223^{\circ}31'42''$ e de 20,13 m até o vértice **110A**, de coordenadas **N 7.812.048,15m** e **E 546.084,12m**;

Deste, segue pela divisa confrontando com o LOTE 1 com os seguintes azimutes e distâncias: $290^{\circ}13'03''$ e de 151,27 m até o vértice **21C**, de coordenadas **N 7.812.100,42m** e **E 545.942,20m**;

Deste, segue pelo muro confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: $9^{\circ}48'47''$ e de 30,08 m até o vértice **21B**, de coordenadas **N 7.812.130,06m** e **E 545.947,32m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 3 – Quadra A - situado no Distrito de Ascensão – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOÃO PEREIRA FILHO E OUTROS

Área: 2.828,46m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **20B**, de coordenadas **N 7.812.144,89m** e **E 545.949,82m**; **SITUADO ENTRE A RUA MARTIM PESCADOR E O LOTE 4**.

Deste, segue pela divisa confrontando com o LOTE 4 com os seguintes azimutes e distâncias: $105^{\circ}55'49''$ e de 176,54 m até o vértice **108A**, de coordenadas **N 7.812.096,43m** e **E 546.119,58m**;

Deste, segue a montante do Ribeirão Campina confrontando com os terrenos de José Gomes Vieira com os seguintes azimutes e distâncias: $193^{\circ}07'35''$ e de 14,57 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.812.082,24m** e **E 546.116,27m**; $223^{\circ}09'25''$ e de 2,96 m até o vértice **109A**, de coordenadas **N 7.812.080,08m** e **E 546.114,24m**;

Deste, segue pela divisa confrontando com o LOTE 2 com os seguintes azimutes e distâncias: $286^{\circ}40'03''$ e de 174,24 m até o vértice **21B**, de coordenadas **N 7.812.130,06m** e **E 545.947,32m**;

Deste, segue pelo muro confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: $9^{\circ}49'05''$ e de 5,08 m até o vértice **21A**, de coordenadas **N 7.812.135,06m** e **E 545.948,19m**; $8^{\circ}22'08''$ e de 4,61 m até o vértice **20A**, de coordenadas **N 7.812.139,62m** e **E 545.948,86m**; $10^{\circ}18'04''$ e de 5,35 m até o vértice **20B**, de coordenadas **N 7.812.144,89m** e **E 545.949,82m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 4 – Quadra A - situado no Distrito de Ascensão – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOÃO PEREIRA FILHO E OUTROS

Área: 5.656,92m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15B**, de coordenadas **N 7.812.174,79m** e **E 545.952,42m**; SITUADO ENTRE A RUA MARTIM PESCADOR E O LOTE 5.

Deste, segue pela divisa confrontando com o LOTE 5 com os seguintes azimutes e distâncias: **101°51'07"** e de **144,50 m** até o vértice **105A**, de coordenadas **N 7.812.145,12m** e **E 546.093,84m**;

Deste, segue a montante do Ribeirão Campina confrontando com os terrenos de José Gomes Vieira com os seguintes azimutes e distâncias: **190°31'11"** e de **5,71 m** até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.812.139,50m** e **E 546.092,80m**; **141°30'39"** e de **35,17 m** até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.812.111,97m** e **E 546.114,69m**; **160°45'21"** e de **15,49 m** até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.812.097,35m** e **E 546.119,79m**; **193°07'35"** e de **0,94 m** até o vértice **108A**, de coordenadas **N 7.812.096,43m** e **E 546.119,58m**;

Deste, segue pela divisa confrontando com o LOTE 3 com os seguintes azimutes e distâncias: **285°55'49"** e de **176,54 m** até o vértice **20B**, de coordenadas **N 7.812.144,89m** e **E 545.949,82m**;

Deste, segue pelo muro confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: **10°18'04"** e de **10,00 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.812.154,72m** e **E 545.951,60m**; **2°19'48"** e de **20,09 m** até o vértice **15B**, de coordenadas **N 7.812.174,79m** e **E 545.952,42m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula N.º **82.340 – Ficha 01 – Livro 2** – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE DE TERRENO N° 5 – Quadra A - situado no Distrito de Ascensão – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOÃO PEREIRA FILHO E OUTROS

Área: 5.656,92m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3**, de coordenadas **N 7.812.204,86m** e **E 545.953,64m**; situado entre os terrenos de Salvador Geraldo Laje e a Rua Martim Pescador.

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Salvador Geraldo Laje com os seguintes azimutes e distâncias: **102°58'57"** e de **9,80 m** até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.812.202,66m** e **E 545.963,19m**; **97°58'31"** e de **28,12 m** até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.812.198,75m** e **E 545.991,04m**; **61°32'48"** e de **10,65 m** até o vértice **32G**, de coordenadas **N 7.812.203,83m** e **E 546.000,40m**; **78°45'23"** e de **22,97 m** até o vértice **31G**, de coordenadas **N 7.812.208,31m** e **E 546.022,93m**; **86°43'11"** e de **14,75 m** até o vértice **30G**, de coordenadas **N 7.812.209,15m** e **E 546.037,66m**; **91°31'59"** e de **14,76 m** até o vértice **27G**, de coordenadas **N 7.812.208,76m** e **E 546.052,42m**; **85°42'30"** e de **36,97 m** até o vértice **26G**, de coordenadas **N 7.812.211,52m** e **E 546.089,29m**;



Deste, segue a montante do Ribeirão Campina confrontando com os terrenos de Nérriton Ramos de Moraes com os seguintes azimutes e distâncias: 108°29'44" e de 8,56 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.812.208,81m e E 546.097,40m; 190°19'13" e de 6,82 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.812.202,10m e E 546.096,18m; 246°52'51" e de 11,09 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.812.197,75m e E 546.085,98m; 227°01'47" e de 33,60 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.812.174,84m e E 546.061,39m; 137°44'02" e de 20,34 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.812.159,79m e E 546.075,08m; 106°28'04" e de 21,24 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.812.153,77m e E 546.095,45m;

Deste, segue a montante do Ribeirão Campina confrontando com os terrenos de José Gomes Vieira com os seguintes azimutes e distâncias: 190°31'11" e de 8,80 m até o vértice 105A, de coordenadas N 7.812.145,12m e E 546.093,84m;

Deste, segue pela divisa confrontando com o LOTE 4 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°51'07" e de 144,50 m até o vértice 15B, de coordenadas N 7.812.174,79m e E 545.952,42m;

Deste, segue pelo muro confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: 2°19'48" e de 30,08 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.812.204,86m e E 545.953,64m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



Decreto nº13.453/2024

Procede ao cancelamento da despesa inscrita em Dívida Flutuante como restos a pagar não processados no exercício de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar – Não Processados de 2023 no valor total de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) que corresponde ao empenho n.º 596/2023.

Art. 2º O cancelamento do crédito empenhado inscrito em restos a pagar de que trata este artigo 1º, faz-se necessário tendo em vista o Termo Aditivo de Supressão ao contrato nº29/2023 em 09 de abril de 2024 tendo a concordância de ambas as partes.

Art. 3º O cancelamento foi contabilizado conforme relacionado no Anexo I Demonstrativo da Dívida Flutuante, deste Decreto e no respectivo Memorial Justificativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.454/2024

Aprova Desmembramento e Unificação de Áreas de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., protocolado sob nº PRO-0000639/2023;
- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.885/2023, em seus artigos 35 – Desmembramento e 40 - Unificação;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrada a **Área Remanescente Nº 02 do Bairro Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária **BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ 03.844.904/0001-91, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Área Remanescente Nº 02 - Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG

Matrícula: 71.823 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 6.009,94m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 71.823 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Área Remanescente Nº 02 – Quadra D-1A – Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 5.209,94m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1A**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.802.069,10m** e **E**

1



542.604,44m; muro; deste segue confrontando com a Passagem de pedestre da quadra D1-A, com azimute de $109^{\circ}30'38''$ por uma distância de 107,72m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.802.033,12m** e **E 542.705,97m**; muro; deste segue confrontando com a Mat.71.825 Lote 01 da quadra D-10, com azimute de $200^{\circ}01'10''$ por uma distância de 40,00m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.801.995,54m** e **E 542.692,28m**; muro; deste segue com azimute de $109^{\circ}30'37''$ por uma distância de 20,00m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.801.988,86m** e **E 542.711,13m**; muro; deste segue com azimute de $200^{\circ}01'42''$ por uma distância de 6,56m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.801.982,70m** e **E 542.708,88m**; linha reta; deste segue confrontando com a Mat. 54.860 área de terreno nº 02, **Prop. Basemorar e incorporação S/A CNPJ 06.183.899/0001-01**, com azimute de $289^{\circ}25'19''$ por uma distância de 114,59m até o vértice **P6A**, de coordenadas **N 7.802.020,80m** e **E 542.600,81m**; deste segue, com azimute de $18^{\circ}18'17''$ por uma distância de 4,49m até o vértice **P6B**, de coordenadas **N 7.802.025,06m** e **E 542.602,22m**; deste segue, com azimute de $298^{\circ}09'42''$ por uma distância de 19,28m até o vértice **P6C**, de coordenadas **N 7.802.034,16m** e **E 542.585,23m**; linha reta; deste segue confrontando com a Rua Luiz Henrique Campos Filho, com azimute de $28^{\circ}48'42''$ por uma distância de 15,26m até o vértice **P6D**, de coordenadas **N 7.802.047,53m** e **E 542.592,58m**; deste segue confrontando com a Passagem de pedestre da quadra D1-A, com azimute $28^{\circ}48'42''$ por uma distância de 24,61m até o vértice **P1A**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 352,51 m.

Área Remanescente Nº 02A – Quadra D-1A – Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 800,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P09**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.802.033,12m** e **E 542.705,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de Passagem de Pedestre da Quadra D1-A, com azimute de $109^{\circ}30'38''$ por uma distância de 20,00m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.802.026,44m** e **E 542.724,82m**; deste segue confrontando com o LOTE 01 Q. D10 Mat. 71,825, com azimute de $200^{\circ}01'05''$ por uma distância de 40,00m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.801.988,86m** e **E 542.711,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de AREA REMANESCENTE 02 Mat.71.823, com azimute de $289^{\circ}30'37''$ por uma distância de 20,00m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.801.995,54m** e **E 542.692,28m**; deste segue, com azimute $20^{\circ}01'10''$ por uma distância de 40,00m até o vértice **P09**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 120,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Btk

2

[Handwritten signature]



Art. 2º – Ficam Unificados a **Área Remanescente Nº 02A da Quadra D-1A** e o **Lote de Terreno Nº 01, da Quadra D-10**, localizados no **Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária **BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ 03.844.904/0001-91, conforme abaixo especificados:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra D-10 – Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG
Matrícula: 71.825 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 6.043,77m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 71.825 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO: (Área Remanescente Nº 02A e Lote Nº 01)

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra D-10 – Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 6.843,77m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.802.049,78m** e **E 542.803,14m**; muro; muro; deste segue confrontando com a Passagem de Pedestre da quadra D10, com azimute de 110°28'22" por uma distância de 30,00m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.802.039,29m** e **E 542.831,25m**; deste segue, com azimute de 200°45'13" por uma distância de 46,32m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.801.995,97m** e **E 542.814,83m**; deste segue, com azimute de 110°41'50" por uma distância de 4,01m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.801.994,55m** e **E 542.818,58m**; deste segue confrontando com a Mat. 54.860 área de terreno nº 02, **Prop. Basemorar e incorporação S/A CNPJ 06.183.899/0001-01**, com azimute de 200°49'58" por uma distância de 48,07m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.801.949,62m** e **E 542.801,49m**; deste segue, com azimute de 289°39'13" por uma distância de 98,33m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.801.982,70m** e **E 542.708,88m**; deste segue confrontando com a Mat. 71.823 área remanescente 02, Q. D10 **Prop. Base Empreendimentos Imobiliários S/A CNPJ 03.844.904/0001-91** com azimute de 20°01'42" por uma distância de 6,56m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.801.988,86m** e **E 542.711,13m**; deste segue, com azimute de 289°30'37" por uma distância de 20,00m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.801.995,54m** e **E 542.692,28m**; deste segue, com azimute de 20°01'10" por uma distância de 40,00m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.802.033,12m** e **E 542.705,97m**; deste segue confrontando com a Passagem de Pedestre da quadra D1-A., com azimute de 109°30'38" por uma distância de 20,00m até o vértice **P10**, de coordenadas **N**



7.802.026,44m e E 542.724,82m; deste segue, com azimute de 109°38'06" por uma distância de 64,98m até o vértice P11, de coordenadas N 7.802.004,61m e E 542.786,02m; deste segue, com azimute de 20°45'23" por uma distância de 34,01m até o vértice P12, de coordenadas N 7.802.036,41m e E 542.798,08m; deste segue confrontando com a Alameda do Himalaia, com azimute 20°45'23" por uma distância de 14,30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 426,58 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação e Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de abril de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13455/2024, de 12 de abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.813,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 125.813,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação		Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		32	R\$ 6.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 6.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		223	R\$ 33.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 33.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.367.35.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		272	R\$ 25.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		473	R\$ 233,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 233,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.244.21.2147-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		499	R\$ 8.650,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 8.650,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		562	R\$ 2.630,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 2.630,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		702	R\$ 3.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 3.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.4.122.1.2185-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		706	R\$ 16.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 16.400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		704	R\$ 20.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 20.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		842	R\$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 9.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13455/2024, de 12 de abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.813,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Total dos Créditos..... R\$ 125.813,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.55.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		263	R\$ 33.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 33.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.55.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		263	R\$ 25.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		480	R\$ 1.050,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 1.050,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2156-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		544	R\$ 116,50
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 116,50
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2157-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		552	R\$ 116,50
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 116,50
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		579	R\$ 1.580,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 1.580,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		655	R\$ 6.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 6.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		655	R\$ 8.650,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 8.650,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		655	R\$ 3.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 3.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		655	R\$ 16.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 16.400,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13455/2024, de 12 de abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.813,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 20.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 125.813,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 2024.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 16/04/2024 às 09:48:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 16/04/2024 às 12:33:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

WYX GPP KDJ X0V